

GABINETE DO VEREADOR DAVID REIS

**11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIOCOMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA – COMASLEP**

PROJETO DE LEI nº 434/2023 que CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto Social e Cidadania do Estado do Amazonas (ISCEAM).

AUTORIA: Vereador Roberto Sabino

PARECER

Tata-se de um Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Roberto Sabino, que “CONSIDERA” de Utilidade Pública o Instituto Social e Cidadania do Estado do Amazonas (ISCEAM). Deliberado, com base no art. 1º do Regimento Interno, a matéria veio à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que ela cumpre todos os requisitos do **art.1º da Lei Municipal** que estabelece normas para Utilidade Pública. Assim como, no que se refere ao assunto tratado na propositura, certamente é de interesse da sociedade, uma vez que reconhecemos a importância do Instituto Social e Cidadania do Estado do Amazonas (ISCEAM), que é um instituto sem fins lucrativos e beneficente, que oferta assistência social, de finalidade filantropia, educativa, cultural e de saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 49.088.546/0001-35, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Jacarandá n. 89, Bairro Jorge Teixeira, CEP: 69086-250.

I – DO VOTO

Sendo assim, por entendermos que a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 434/2023**.

É o parecer.

Manaus, 15 de abril de 2024.


Ver. David Reis - AVANTE
Relator

